



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º 021/2019

PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                      | R\$ (Reais)          |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| ( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                      | R\$ (Reais)          |
| <b>01 Poder Legislativo</b>                              |                      |
| <b>01.01 Manutenção do Poder Legislativo</b>             |                      |
| 01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo         |                      |
| (0006) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 4.000,00         |
| 01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara      |                      |
| (0015) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 14.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$ 18.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

| ( - ) ANULAÇÕES                                           | R\$ (Reais)          |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01 Poder Legislativo</b>                               |                      |
| <b>01.01 Manutenção do Poder Legislativo</b>              |                      |
| 01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo          |                      |
| (0001) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 900,00           |
| (0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)                 | R\$ 2.000,00         |
| 01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara       |                      |
| (0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 10.000,00        |
| (0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)   | R\$ 1.000,00         |
| (0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)              | R\$ 4.100,00         |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>R\$ 18.000,00</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2019.

Luiz Alfredo Leardini  
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutiérrez Junior  
Diretor Legislativo